



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.007061/2024-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2025 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal **ALETEA VEGA MARONA KUNDE**, nomeada pela Portaria nº 17.574, de 17 de fevereiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17/02/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1542732, e a empresa **VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.562/0001-28, sediada na Praça Panamericana, nº 31 loja F, bairro Penha CEP: 21.020-070, no Rio de Janeiro/RJ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **AKEMI DE RESENDE RAMOS**, sócia, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.007061/2024-11, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 09/2025- SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) o reequilíbrio econômico financeiro com a inclusão do adicional de periculosidade nos postos de digitador lotados nas unidades da Polícia Federal em Santa Catarina, retroativos a 1º/07/2025, com fundamento nos termos do art. 134 da Lei n.º 14.133/21 e Cláusula Décima Quarta do Contrato. O valor total a ser acrescido ao contrato a partir de 1º/07/2025 até 30/06/2027, quando se encerra a vigência será de **R\$ 1.025.112,04** (um milhão, vinte e cinco mil cento e doze reais e quatro centavos), o que representa o acréscimo de 25,50626% sobre o valor global mensal corrigido contratado.
- b) alteração qualitativa para readequação da distribuição dos postos nas unidades da Polícia Federal em Santa Catarina, com fundamento nos termos do art. 124, I, "a" da Lei 14.133/21 e Cláusula Décima Quarta do Contrato. Após o reequilíbrio econômico financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 5.044.173,15 para R\$ 5.035.558,65, representando um **decréscimo de 0,17078%**.

Após o 1º Apostilamento o resumo da planilha de custos passou a ser:

REPACTUAÇÃO 2025 - 1º Apostilamento						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MÁXIMO			
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	24 MESES
Item - 96	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Florianópolis/SC	8	R\$ 4.420,6099	R\$ 35.364,88	R\$ 424.378,55	R\$ 848.757,10
Item - 97	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Dionísio Cerqueira/SC	1	R\$ 4.284,7327	R\$ 4.284,73	R\$ 51.416,79	R\$ 102.833,59
Item - 98	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Chapecó/SC	5	R\$ 4.393,9770	R\$ 21.969,89	R\$ 263.638,62	R\$ 527.277,24
Item - 99	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Criciúma/SC	5	R\$ 4.454,4702	R\$ 22.272,35	R\$ 267.268,21	R\$ 534.536,42
Item - 100	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Itajaí/SC	6	R\$ 4.279,4027	R\$ 25.676,42	R\$ 308.117,00	R\$ 616.234,00
Item - 101	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Joinvilles/SC	9	R\$ 4.408,8632	R\$ 39.679,77	R\$ 476.157,23	R\$ 952.314,46
Item - 102	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Lages/SC	4	R\$ 4.553,2116	R\$ 18.212,85	R\$ 218.554,16	R\$ 437.108,31
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 167.460,88	R\$ 2.009.530,56	R\$ 4.019.061,11

Com o reequilíbrio econômico financeiro, o resumo da planilha de custos passará a ser:

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 1º Termo Aditivo						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MÁXIMO			
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	24 MESES
Item - 96	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Florianópolis/SC	8	R\$ 5.536,7799	R\$ 44.294,24	R\$ 531.530,87	R\$ 1.063.061,74
Item - 97	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Dionísio Cerqueira/SC	1	R\$ 5.414,1143	R\$ 5.414,11	R\$ 64.969,37	R\$ 129.938,74
Item - 98	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Chapecó/SC	5	R\$ 5.523,8829	R\$ 27.619,41	R\$ 331.432,97	R\$ 662.865,95
Item - 99	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Criciúma/SC	5	R\$ 5.595,1760	R\$ 27.975,88	R\$ 335.710,56	R\$ 671.421,12

Item - 100	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Itajaí/SC	6	R\$ 5.371,6697	R\$ 32.230,02	R\$ 386.760,22	R\$ 773.520,44
Item - 101	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Joinvilles/SC	9	R\$ 5.526,2915	R\$ 49.736,62	R\$ 596.839,48	R\$ 1.193.678,96
Item - 102	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Lages/SC	4	R\$ 5.725,8979	R\$ 22.903,59	R\$ 274.843,10	R\$ 549.686,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 210.173,88	R\$ 2.522.086,58	R\$ 5.044.173,15	

Com a alteração qualitativa para readequação da distribuição dos postos o resumo da planilha de custos passará a ser:

ALTERAÇÃO - 1º Termo Aditivo						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MÁXIMO			
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	24 MESES
Item - 96	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Florianópolis/SC	6	R\$ 5.536,7799	R\$ 33.220,68	R\$ 398.648,15	R\$ 797.296,31
Item - 97	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Dionísio Cerqueira/SC	1	R\$ 5.414,1143	R\$ 5.414,11	R\$ 64.969,37	R\$ 129.938,74
Item - 98	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Chapecó/SC	7	R\$ 5.523,8829	R\$ 38.667,18	R\$ 464.006,16	R\$ 928.012,33
Item - 99	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Criciúma/SC	4	R\$ 5.595,1760	R\$ 22.380,70	R\$ 268.568,45	R\$ 537.136,90
Item - 100	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Itajaí/SC	9	R\$ 5.371,6697	R\$ 48.345,03	R\$ 580.140,33	R\$ 1.160.280,65
Item - 101	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Joinvilles/SC	6	R\$ 5.526,2915	R\$ 33.157,75	R\$ 397.892,99	R\$ 795.785,97
Item - 102	Digitador (CBO 4110-05) - SR/PF/SC - Lages/SC	5	R\$ 5.725,8979	R\$ 28.629,49	R\$ 343.553,87	R\$ 687.107,75
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 209.814,94	R\$ 2.517.779,33	R\$ 5.035.558,65	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –

O valor total previsto para o período de vinte e quatro meses passa a ser de **R\$ 5.035.558,65** (cinco milhões, trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001/200370
- II - Fonte de Recursos: 1019000000
- III - Programa de Trabalho: 172371
- IV - Elemento de Despesa: 339037
- V - Plano Interno: PF99ON9CCAC

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO –

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO –

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

AKEMI DE RESENDE RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO

Escrivão de Polícia Federal

Matrícula 21.301

NICOLE HOLZ

Agente Administrativa

Matrícula 21.111



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE, Superintendente Regional**, em 27/08/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AKEMI DE RESENDE RAMOS, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 27/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142315090&crc=8E9ABBDA.
Código verificador: **142315090** e Código CRC: **8E9ABBDA**.